



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**EMENDA ADITIVA N° - PLEN**  
(ao PL nº 5595, de 2020)

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 4º do Projeto de Lei nº 5595, de 2020:

“Art. 4º .....

.....  
XI – realização contínua de políticas e ações de testagem, rastreamento e isolamento social dos membros das comunidades escolares infectados pela Covid-19.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda acrescenta, no rol de princípios e diretrizes da estratégia para o retorno às aulas presenciais, o chamado Protocolo TRIS (testagem, rastreamento dos contatos dos infectados e isolamento de suporte).

Trata-se de um protocolo sanitário de combate à pandemia Covid-19 adotado no mundo inteiro, e tem se demonstrado uma das principais estratégias para conter ou prevenir a disseminação de novos focos da doença.

Deste modo, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda,

Sala das Sessões,

**SENADOR FLÁVIO ARNS  
(PODEMOS/PR)**